

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2544/73 PARECER CEE-nº 2972/73

Aprovado por Deliberação  
de 18 do 12 de 1973

INTERESSADO: COLÉGIO TÉCNICO DE AEROFOTOGRAMETRIA DA CAPITAL

ASSUNTO: Renovação de convênio, entre a Secretaria da Educação, a VASP Aerofotogrametria S.A. e a VASP-Viação Aérea São Paulo.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO: Trata o presente processo da renovação de convênio entre a Secretaria da Educação, a VASP Aerofotogrametria S.A. e a VASP-Viação Aérea de São Paulo S.A., estabelecido em 12 de março de 1971, para funcionamento do Colégio Técnico de Aerofotogrametria. Esse Colégio Técnico foi criado pelo Decreto nº 52.708, de 10 de março de 1971, do Exmo. Senhor Governador do Estado. Ele foi uma idealização da VASP Aerofotogrametria S.A. "que sentindo a falta de técnicos de nível médio no país, que preenchessem a grande lacuna existente, não mediu esforços no sentido de tornar realidade aquilo que sempre foi o sonho dos engenheiros da especialidade. "

Pelo convênio, a VASP ficou obrigada a ceder espaço e instalações no seu Departamento de Ensino, instalado à rua Sebastião Paes, 350, (AEROPORTO) para funcionamento do mencionado colégio. No entretanto com a expansão das atividades do Colégio Técnico e edifício e instalações do Departamento de Ensino da VASP tornaram-se insuficientes e inadequados, o que obrigou a sua transferência para outro local, fora das dependências da VASP.

"Em tais condições, deixou de existir a razão pela qual a Viação Aérea São Paulo participara do convênio, já que sua participação se dera, exclusivamente, a título de cooperação, fornecendo o edifício e instalações para funcionamento do Colégio Técnico.

Assim sendo o presente convênio será firmado apenas entre a Secretaria da Educação e a VASP Aerofotogrametria S.A., tratando-se em realidade de um novo instrumento contratual e não uma renovação pura e simples.

FUNDAMENTAÇÃO: O Colégio Técnico de Aerofotogrametria nasceu da necessidade da engenharia especializada no assunto, contar com auxiliares eficientes, que possam colaborar na tarefa de mapear o território brasileiro, com economia e rapidez. Atualmente apenas 15% do território nacional está mapeado e o Colégio Técnico, esta-

belecimento sui generis no país veio de encontro a uma real necessidade de formação de técnicos no assunto.

Pelo novo convênio "A Secretaria da Educação se compromete:

I - ceder a título gratuito os prédios necessários à instalação e funcionamento do curso, assim como para abrigar a administração do Colégio;

II - dotar a unidade de pessoal docente para as matérias de Cultura Geral e Especial, admitindo os respectivos professores e, bem assim, de todo o pessoal indispensável à manutenção e funcionamento do Colégio, observada a legislação em vigor:

III - responder anualmente pelas despesas de manutenção, mediante verba consignado no orçamento da Coordenadoria do Ensino Técnico;

IV - orientar a elaboração, através do Departamento de Ensino Técnico da Coordenadoria do Ensino Técnico, do currículo escolar e do regimento interno do curso, de acordo com as exigências legais:

V - supervisionar e orientar, dentro de sua competência, através do Departamento de Ensino Técnico da Coordenadoria do Ensino Técnico, o processo educativo segundo as normas vigentes.

Parágrafo único - Para o cumprimento do disposto no item III desta cláusula, a direção do estabelecimento deverá apresentar, em tempo hábil, à Coordenadoria do Ensino Técnico plano de aplicação dos recursos, obedecendo as normas legais e instruções do Grupo de Planejamento Setorial (G.P.S.), desta pasta.

A VASP AEROFOTOGRAMETRIA S.A. se obriga a:

I - fornecer anualmente os recursos para o pagamento dos docentes das disciplinas técnicas do currículo do Curso de Fotogrametria;

II - permitir o uso de seus equipamentos de laboratório para treinamento dos alunos."

CONCLUSÃO: Em se tratando de um Colégio Técnico, atrando em área de nível médio, carente de pessoal e destinado a fornecer elementos de alta potencialidade para o desenvolvimento do país somos favoráveis ao convênio entre a Secretaria da Educação e a VASP

Processo CEE-nº 2544/73 Parecer nº 2972/73 - fls.3

Aerofotogrametria S.A., para manutenção do Colégio Técnico de Aerofotogrametria.

São Paulo, 12 de dezembro de 1973.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1973.

a) Coms. Wladimir Pereira - Respondendo pela Presidência.

Aprovado por unanimidade na 534ª Plenária, hoje realizada.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de dezembro de 1973

a) José Borges dos Santos Júnior  
Presidente